



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários

## Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA Nº 021/2023 do Conselho Curador do**  
2 **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante –**  
3 **PREVBRILHANTE.** Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e  
4 três (28-11-2023), às 7hs30, reuniram-se os membros do Conselho Curador presentes: a  
5 Presidente do Conselho, Sr<sup>a</sup>. **Zélia Pereira Renovato da Silva**, os demais membros do  
6 Conselho: **Alenice Prereira Ribeiro, Edy Carolina Domingos de Mendonça, Eloisa**  
7 **Vanderléia Zucão e Valderi da Silva Leite**, a Diretora Presidente Sr<sup>a</sup> **Evone Bezerra Alves**.  
8 A Presidente do Conselho Curador, Sr<sup>a</sup> Zélia Pereira Renovato da Silva, apresentou o item da  
9 Pauta a qual foi enviada e explicada no dia anterior pela Diretora Financeira Valéria sendo:  
10 **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO: Item 1.** Retificação do art. 2º da  
11 Resolução nº 015/2023, do Conselho Curador, de 19 de outubro de 2023, para que o 2º Termo  
12 Aditivo, referente ao Contrato nº 003/2021 – Dispensação de Licitação nº 002/2021, firmado  
13 com a empresa Web Paes Desenvolvimento Ltda, recaia sobre o saldo remanescente do  
14 contrato no valor de R\$ 1.909,00 (um mil novecentos e nove reais); **Item 2.** Autorização para  
15 contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de  
16 desenvolvimento, hospedagem do site e contas de e-mails, manutenção, atualização de  
17 conteúdo, criação de arte e suporte técnico para o site do PREVBRILHANTE. A Sra Evone  
18 iniciou com o **item 1**, dizendo que faz-se necessário nova deliberação do Conselho pois  
19 havia sido aprovado a celebração do 2º Termo Aditivo de prazo e preço, por mais 12 (doze)  
20 meses, com a empresa Web Paes Desenvolvimento Ltda, conforme art. 2º da Resolução nº  
21 015/2023, de 19 de outubro de 2023, no dia 31 de outubro de 2023 . Assim , imediatamente  
22 foi iniciado o processo administrativo, via 1Doc, enviando toda documentação para início do  
23 procedimento em tempo hábil porém, no dia 23 de novembro de 2023, a Procuradoria Geral  
24 do Município manifestou que a soma entre o Contrato inicial de R\$ 8.920,00 (oito mil  
25 novecentos e vinte reais) e o 1º Termo Aditivo de R\$ 6.771,00 (seis mil setecentos e setenta e  
26 um reais) já celebrado com a empresa Web Paes Desenvolvimento Ltda, totalizaram o  
27 montante de R\$ 15.691,00 (quinze mil seiscentos e noventa e um reais), portanto o valor  
28 remanescente para celebração de um 2º Termo Aditivo seria de R\$ 1.909,00 (um mil  
29 novecentos e nove reais), uma vez que o limite para contratação de serviços pelo  
30 procedimento Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais),  
31 conforme estabelece o Decreto Federal nº 9.412/2018. Dessa forma poderá ser celebrado o o  
32 Termo Aditivo, porém o valor limite de dispensa não deve ser ultrapassado. E juntamente  
33 com esta decisão será necessário novo processo licitatório para que o site institucional do  
34 **PREvBrilhante** continue sendo alimentado e as contas de e-mails em pleno funcionamento.



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

35 Após análises e discussões os conselheiros entendem a necessidade da continuidade da  
36 prestação de serviços que está sendo executado pois hoje o site do PrevlBrilhante é referência  
37 para muitos Institutos e assim aprovaram por unanimidade a retificação do art. 2º da  
38 Resolução nº 015/2023, do Conselho Curador, de 19 de outubro de 2023, para que o 2º Termo  
39 Aditivo, referente ao Contrato nº 003/2021, recaia sobre o saldo remanescente do contrato. E  
40 consequentemente por unanimidade aprovaram o **item 2** autorizando a abertura de processo  
41 licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para contratação de empresa para prestação  
42 de serviços de desenvolvimento, hospedagem do site e contas de e-mails, manutenção,  
43 atualização de conteúdo, criação de arte e suporte técnico para o site do Instituto de  
44 Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVLBRILHANTE, no  
45 período de 12 (doze) meses. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a  
46 presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

47

48

49

50 **Zélia Pereira Renovato da Silva**  
51 Presidente do Conselho

**Alenice Pereira Ribeiro**  
Vice-Presidente do Conselho

52

53

54

55 **Edy Carolina D. Mendonça**  
56 Membro do Conselho

**Eloisa Vanderléia Zucão**  
Membro do Conselho

57

58

59

60 **Valderi da Silva Leite**  
61 Membro do Conselho

**Evone Bezerra Alves**  
Diretora Presidente do PrevlBrilhante